



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.562, de 27 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 101.875,50 (cento e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

0040 - ASPS (15476) 34.812,71

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4505 - INVESTIM.NA REDE DE SERV. DE SAÚDE (15675) 42.741,98

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15676) 24.320,81

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022, dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, conforme Lei Municipal nº 4.660/2023, no que dispõe sobre a Portaria GM/MS nº 96/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de abril de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda